

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º
53/2017.**

Referente a Dispensa de Licitação nº 23/2017

Quarto termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **DIEGO MARTINELLI BERGAMSCHI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.604.630-15, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida padre Cacique, nº 320, 2º Andar, Bloco B, Bairro Praia de Belas, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.810-240, inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51, representada neste ato por **JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA**, brasileiro, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 676.166.230-34, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 6041191311, residente e domiciliado na Rua Tocantins nº 1120, Casa 76, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, CEP 91.540-420, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 53/2017 referente Dispensa de Licitação nº 23/2017, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula PRIMEIRA (DO OBJETO), a cláusula SEGUNDA (DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS), a cláusula QUARTA (DO PREÇO) e a cláusula QUINTA (DO PRAZO), do contato primitivo passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para realização de assessoria de investimentos ao RPPS de Engenho Velho registrada na CVM conforme Resolução 3.922/2010 e suas alterações, bem como suporte técnico conforme as exigências da Lei 13.846/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Envio Semanal do *Boletim Econômico*;
- Análise mensal dos extratos do RPPS;

- *Envio mensal do relatório com a **composição da carteira de investimentos do RPPS** nos termos da Resolução nº 4.695/2018, **desempenho da carteira de investimento** informando a rentabilidade real e consolidada (mensal e acumulada no período), demonstrando a evolução do Patrimônio em Reais e percentualmente, **resultado da carteira de investimentos** do RPPS versus a META ATUARIAL e a palavra do Economista sobre a carteira do RPPS;*
- *Envio mensal do relatório: **Resultado da Carteira de Investimentos do RPPS versus a Meta Atuarial**;*
- *Envio mensal do relatório: **Enquadramento das Aplicações em relação à Resolução nº 4.695/2018**;*
- *Envio mensal do relatório: **Enquadramento das Aplicações em relação à Política de Investimentos do Exercício**;*
- *Envio mensal do relatório: **Conjuntura Econômica Internacional e Doméstica e as Expectativas do Mercado Financeiro/ Indicadores Econômicos**, com parecer econômico sobre a renda fixa e renda variável;*
- *Proceder à **análise de novos produtos financeiros** para aplicações em obediência à Resolução nº 3.922/2010 e suas alterações, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do RPPS, a ser entregue em formato de parecer;*
- *Elaboração mensal do relatório **DAIR ONLINE NO CADPREV**;*
- *Elaboração da **Política de Investimentos** do exercício;*
- *Elaboração anual do **DPIN ONLINE NO CADPREV**;*

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

*Pela referida prestação dos serviços supracitados, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 665,08 (quinhentos e cinquenta reais)**, compreendendo um período de 12 (meses) meses de contrato o valor total **R\$ 7.980,96 (sete mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)**.*

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente Termo aditivo vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 04 de janeiro de 2021.

**REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CONTRATADA**

**DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL
FABS- FUNDO DE APOSENTADORIA E BENEFICIO
CONTRATANTE**

Testemunhas:
